



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N. 98, DE 20 DE ABRIL DE 2020

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO). Alteração da Programação do FCO para 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), usando da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 8º da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 57 da Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019, e inciso XVII do art. 9º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho, proposta de Alteração da Programação de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2020, formulada pelo Banco do Brasil S.A., com o objetivo de regulamentar a linha de crédito especial de que trata o art. 8º-A da Lei n. 10.177, de 12.01.2001, instituída pela Resolução Bacen n. 4.798, de 06.04.2020, bem como adequar às Resoluções Bacen n. 4.801 e 4.802, de 09.04.2020, e Portaria MDR n. 926, de 7/4/2020, conforme análise e recomendações constantes no Parecer Conjunto n. 01/2020/SPFI-MDR/SUDECO, de 15/4/2020.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser publicada no site da Sudeco e no Diário Oficial da União.

Art. 3º As matérias aprovadas nesta Resolução deverão ser discutidas e votadas na próxima reunião do Conselho Deliberativo da Sudeco.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional
Presidente do Conselho Deliberativo



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Simonetti Marinho, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 20/04/2020, às 15:38, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1834022** e o código CRC **8D13189C**.